



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.270, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.993

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$.133.010.000,00

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 04 de novembro de 1993, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 10. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$.133.010.000,00 (Cento e trinta e três milhões e dez mil cruzeiros Reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias vigentes, que se tornaram insuficientes, conforme discriminação abaixo:

- I - órgão 1 - Câmara Municipal
 - Unidade Orçamentária: 1.1 - Secretaria
 - Função: 01 - Legislativa
 - Programa: 01 - Processo Legislativo
 - Sub-Programa: 0010 - Ação Legislativa
 - 01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal
 - Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos.....
 - CR\$. 3.000.000,00
 - Categoria Econômica: 3253 - Salário Família.....
 - CR\$. 10.000,00

- II - órgão 2 - Gabinete do Prefeito
 - Unidade Orçamentária: 2.2 - Coordenadoria da Promoção Social
 - Função: 15 - Assistência e Previdência
 - Programa: 81 - Assistência
 - Sub-Programa: 4860 - Assistência Social Geral
 - 15814862.07 - Manutenção da Coordenadoria de Promoção Social
 - Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos...
 - CR\$. 5.000.000,00

- III - órgão 2 - Gabinete do Prefeito
 - Unidade Orçamentária: 2.2 - Coordenadoria da Promoção Social
 - Função: 08 - Educação e Cultura
 - Programa: 41 - Educação de crianças de 0 à 6 anos
 - Sub-Programa: 1850 - Creche
 - 08411851.01 - Construção de Crèches
 - Categoria Econômica: 4110 - Obras e Instalações.....
 - CR\$. 44.000.000,00

Of. Pmc. 212193



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

IV - órgão:	7 - Departamento de Administração
Unidade Orçamentária:	7.1 - Administração
Função:	03 - Administração e Planejamento
Programa:	07 - Administração
Sub-Programa:	0210 - Administração Geral
	03070212.21 - Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica:	3132 - Outros Serviços e Encargos.....
 Cr\$. 8.000.000,00
V - órgão	11 - Departamento de Educação
Unidade Orçamentária:	11.2 - Divisão de Ensino
Função:	08 - Educação e Cultura
Programa:	42 - Ensino Fundamental
Sub-Programa:	1880 - Ensino Regular
	08421881.24 - Construção de novos prédios escolares
Categoria Econômica:	4110 - Obras e Instalações.....
 CR\$. 70.000.000,00
VI - órgão	11 - Departamento de Educação
Unidade Orçamentária:	11.2 - Divisão de Ensino
Função:	08 - Educação e Cultura
Programa:	42 - Ensino Fundamental
Sub-Programa:	1880 - Ensino Regular
	08421881.25 - Reformas e Ampliações de Prédios Escolares
Categoria Econômica:	4110 - Obras e Instalações.....
 CR\$. 3.000.000,00
	TOTAL. CR\$. 133.010.000,00

Artigo 2o. - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizada como recurso, parte do excesso de arrecadação.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. Assis
 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Romualdo de Assis Filho
 Romualdo de Assis Filho
 Diretor